



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ**

CNPJ: 95.590.998/0001-38

PORTARIA Nº 36/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de licença por tempo indeterminado a vereadora suplente e dá outras providências.

JUSTIFICATIVA: Considerando que na data de 28/06/2021 a Sr. Vereadora Camila Regina Rodrigues, comunicou a sua licença alegando motivo de foro íntimo, protocolando ofício nº 001/2021, em 30/06/2021.

Considerando que o pedido da vereadora suplente está fundado em motivação pessoal, e que a mesma não indica o prazo de licença, tem-se portanto que o mesmo é indeterminado.

Considerando que não há que se perquirir as motivações as motivações de foro íntimo, que ensejaram tal pedido de licença por parte da vereadora suplente.

Considerando, que não há nenhum óbice a concessão de tal pedido.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR, Sr. CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 19, incisos I alínea "d" e II alínea "n" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, resolve:

Artigo 1º . Concede-se a licença por prazo indeterminado a vereadora suplente, em seus próprios termos;

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 30 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE.


CLÁUDIO ALAIN GUTERRES DO CARMO

Presidente